

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 482/2025 - RTF

**Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Garibaldi/RS.**

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 04 de abril de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Garibaldi. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

### 2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Garibaldi foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um dia, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as reponsabilidades da agência

e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 455/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Garibaldi:

- Lei n. 01/1990 – Estabelece a Lei Orgânica de Garibaldi;
- Lei Complementar n. 3/2008 - Institui o Plano Diretor Municipal de Garibaldi e dá outras providências;
- Decreto n. 3686/2012 - Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do Município de Garibaldi;
- Decreto n. 4251/2019 - Regulamenta os procedimentos para deposição de resíduos para a coleta urbana domiciliar no município de Garibaldi;
- Lei n. 5657/2023 - Dispõe sobre a criação do "Composta Garibaldi", programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais;
- Lei n. 5658/2023 - Institui no Município de Garibaldi, a Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável de Resíduos;
- Lei n. 2.598/1997- Estabelece o Código Tributário do Município, consolidando a legislação tributária, e dá outras providências;
- Lei n. 4.751/2015 - Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental e sobre as taxas de licenciamento ambiental e florestal no município de Garibaldi;
- Lei n. 4.400/2012 - Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do município de Garibaldi destinado a promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente, a organizar a gestão e estabelecer as condições para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e sua universalização.

### **3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A Gestão do SMRSU e de SPLU se dá da seguinte forma: a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela gestão dos serviços coleta, triagem, transbordo, transporte, destinação final, limpeza e asseio de logradouros públicos, remoção de resíduos em logradouros, poda, resíduos da construção civil (RCC), resíduos volumosos, resíduos especiais e logística reversa. A Secretaria de Obras também atua na limpeza e asseio de logradouros públicos, além da desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos, varrição, capina, roçada. A Secretaria Municipal da Saúde é responsável pelos resíduos do serviço de saúde (RSS). Esclarece que recentemente houve reforma administrativa do Município e criação da Secretaria de Serviços Urbanos, que será responsável pelos serviços citados que até então estavam aos cuidados da Secretaria Municipal de Obras.

#### **3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Garibaldi.

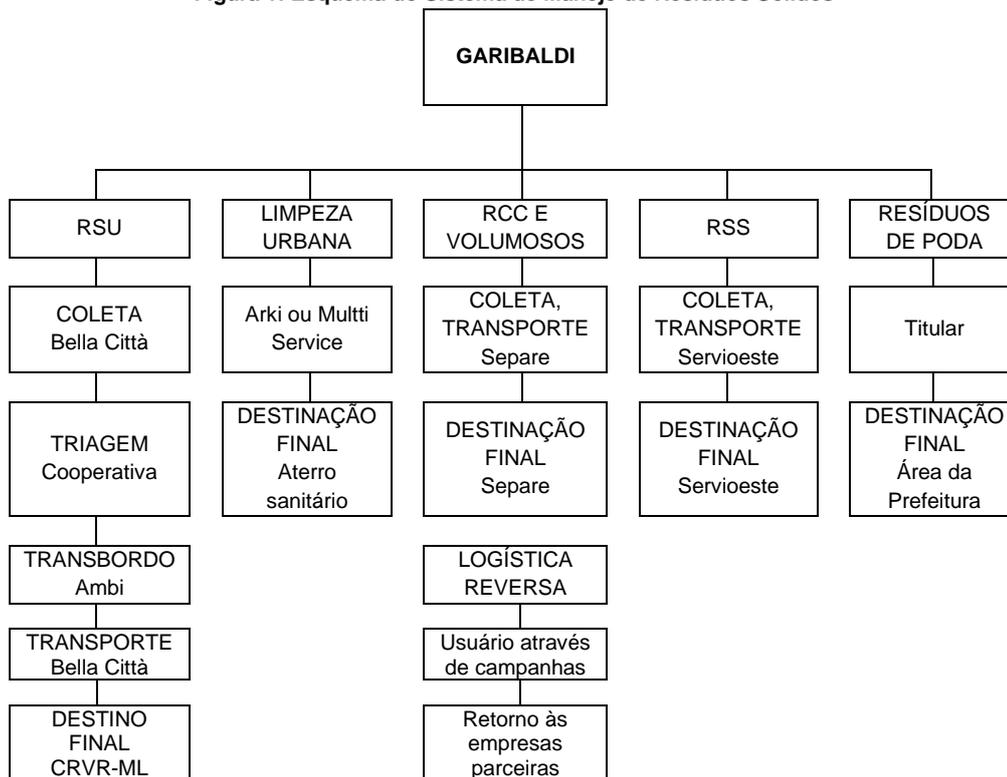
**Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público**

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contrato</b>
Bella Citta Transportes Ltda	23.141.811/0001-08	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte até local de destinação final de RSU (orgânicos, inorgânicos e rejeitos).	254/2023
Cooperativa de catadores de materiais recicláveis de Garibaldi	08.962.769/0001-00	Prestação de serviços de triagem de RSU provenientes da coleta seletiva do Município de Garibaldi, compreendendo recepção, triagem e acondicionamento dos resíduos, encaminhamento adequado dos materiais recicláveis, implementação de ações de educação ambiental e, apoio às cooperativas de catadores.	307/2024
Ambi Transportes Ltda - ME	39.273.118/0001-29	Contratação de empresa para prestação de serviços de triagem e transbordo de RSU (orgânicos, inorgânicos e rejeitos) e transporte de rejeitos até a estação de transbordo.	333/2022
CRVR – Minas do Leão	03.505.185/0001-84	Contratação de empresa para a prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos e rejeitos do Município de Garibaldi em aterro sanitário.	003/2021
Multi Service Serviços Terceirizados Ltda	40.363.306/0001-27	Contratação de empresa para prestação de realização dos serviços de roçadas no parque Fenachap, parque da Barragem, em vias públicas, áreas públicas, áreas verdes, calçadas e demais locais de interesse municipal.	324/2023
Arki Assessoria e Serviços Ltda	01.515.569/0001-52	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, solicitados pelas secretarias e/ou órgãos municipais (serviços de roçada manual, serviços de limpeza urbana, serviços de limpeza, serviços de zeladoria e manutenção predial, serviços de manutenção e limpeza, dentre outros.).	115/2020
Separe Central de Resíduos Ltda	15.447.653/0001-90	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos volumosos e de construção civil.	215/2022
Servioeste Soluções Ambientais Ltda	03.392.348/0011-31	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos infectantes.	015/2022
Separe Central de Resíduos Ltda	15.447.653/0001-90	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de contentores de RSU com manutenção e limpeza.	258/2023

### 3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Garibaldi é esquematizada na Figura 1.

**Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos**



#### 4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

##### 4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Garibaldi é realizada pela empresa Bella Città Transportes. A empresa é responsável pelo recolhimento de RSU domiciliares, orgânicos e seletivos, na área urbana e rural do município (Quadro 3). O município dispõe de coleta seletiva implantada, havendo para isso os contentores coletivos instalados na zona urbana, os quais são locados da empresa Separe Central de Resíduos Ltda, que é responsável ainda pela manutenção e limpeza destes. Atualmente estão disponíveis 625 contentores. Durante a fiscalização constatou-se que existem contentores sem identificação e com avarias (Figura 2).

**Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes ao 4º trimestre de 2024 (outubro, novembro e dezembro)**

Coleta de resíduos orgânicos		
<b>Periodicidade da coleta res. orgânicos</b>	<b>Zona Urbana</b>	Centro – diária Bairros – segunda, quarta e sexta-feira
	<b>Zona Rural</b>	Não há coleta.
<b>Total coletado (ton/trimestre)</b>	1397	
Coleta de resíduos seletivos		
<b>Periodicidade da coleta res. seletivos</b>	<b>Zona Urbana</b>	Centro – diária Bairros – terça e quinta-feira
	<b>Zona Rural</b>	1º e 3º sábado ou 2º e 4º sábado, cada sábado é realizada a coleta em uma zona rural do município
<b>Total reciclado (ton/trimestre)</b>	651	
<b>Percentual reciclado (%)</b>	31	
<b>Total de RSU (ton/trimestre)</b>	2048	

**Figura 2: Contentores utilizados para o acondicionamento de resíduos**



Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR. Durante a fiscalização foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos (Figura 3). Foi constatado que havia falhas de sinal sonoro e ausência de identificação no caminhão.

**Figura 3: Caminhão utilizado para a coleta dos resíduos**



Os caminhões da empresa Bella Città, após cumprir os roteiros de coleta são pesados em uma balança de um posto de gasolina localizado na Rua João Pessoa, n. 255. A referida balança teve sua última calibração no ano de 2023, estando vencido o certificado de calibração (Figura 4). Com relação às pesagens, a empresa realiza um controle das cargas (Figura 5).

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Figura 4: Balança utilizada pelos caminhões da coleta dos resíduos



Figura 5: Dados de pesagem dos resíduos coletados

PESAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES INORGÂNICOS ENTREGUES NA CENTRAL DE TRIAGEM DO MUNICÍPIO

RESÍDUOS SÓLIDOS INORGÂNICOS

MARÇO DE 2025

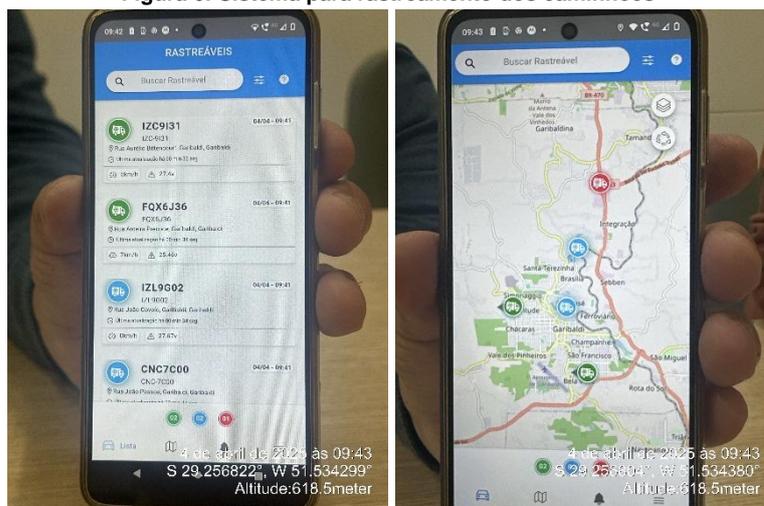
Nº	DATA	PLACA	P BRUTO	TARA	P LÍQUIDO
1	11	CHC7200	15048,000	13180,000	1868,000
2	13	CHC7200	17000,000	15180,000	1820,000
3	25	CHC7200	11000,000	11180,000	-180,000
4	27	CHC7200	14300,000	11180,000	3120,000
5	4	IC0911	1400,000	1190,000	210,000
6	4	IC0911	1800,000	1490,000	310,000
7	6	IC0911	1300,000	1290,000	10,000
8	11	IC0911	1400,000	1470,000	-70,000
9	11	IC0911	1370,000	1420,000	-50,000
10	11	IC0911	1400,000	1420,000	-20,000
11	23	IC0911	1100,000	1100,000	0,000
12	15	IC0911	1240,000	1190,000	50,000
13	18	IC0911	1400,000	1180,000	220,000
14	18	IC0911	1420,000	1190,000	230,000
15	20	IC0911	1290,000	1190,000	100,000
16	18	IC0911	1310,000	1190,000	120,000
17	18	IC0911	1300,000	1190,000	110,000
18	20	IC0911	1370,000	1190,000	180,000
19	27	IC0911	1440,000	1190,000	250,000
20	28	IC0911	1370,000	1190,000	180,000
21	28	IC0911	1420,000	1190,000	230,000
22	7	EFRC25	1480,000	1310,000	170,000
23	8	EFRC25	1870,000	1370,000	500,000
24	8	EFRC25	1890,000	1370,000	520,000
25	8	EFRC25	1780,000	1310,000	470,000
26	8	EFRC25	1850,000	1320,000	530,000
27	17	EFRC25	1890,000	1370,000	520,000
28	8	EFRC25	1750,000	1320,000	430,000
28	20	EFRC25	1880,000	1370,000	510,000
29	11	EFRC25	1670,000	1300,000	370,000
31	13	EFRC25	1690,000	1320,000	370,000
32	13	EFRC25	1780,000	1320,000	460,000
33	13	EFRC25	1810,000	1310,000	500,000
34	14	EFRC25	1800,000	1310,000	490,000
35	15	EFRC25	1840,000	1320,000	520,000
36	17	EFRC25	1800,000	1320,000	480,000
37	18	EFRC25	1850,000	1320,000	530,000
38	26	EFRC25	1860,000	1320,000	540,000
39	30	EFRC25	1820,000	1320,000	500,000

A Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, mensalmente, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

A empresa Bella Città subcontrata o serviço de lavagem dos caminhões da Lavagem e Estética Alfândega Ltda, que possui Licença de Operação vigente (LO 036/2024).

O município de Garibaldi possui disponível um sistema para rastreamento dos caminhões utilizados pela empresa Bella Città (Figura 6). Segundo informações, o sistema é de grande valia, uma vez que é possível acompanhar em tempo real a localização dos caminhões, bem como os históricos das rotas por onde os caminhões já realizaram a coleta. Esses dados auxiliam o setor de ouvidoria da prefeitura municipal, que recebe diversas reclamações de ausência de coleta.

Figura 6: Sistema para rastreamento dos caminhões



## 4.2 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

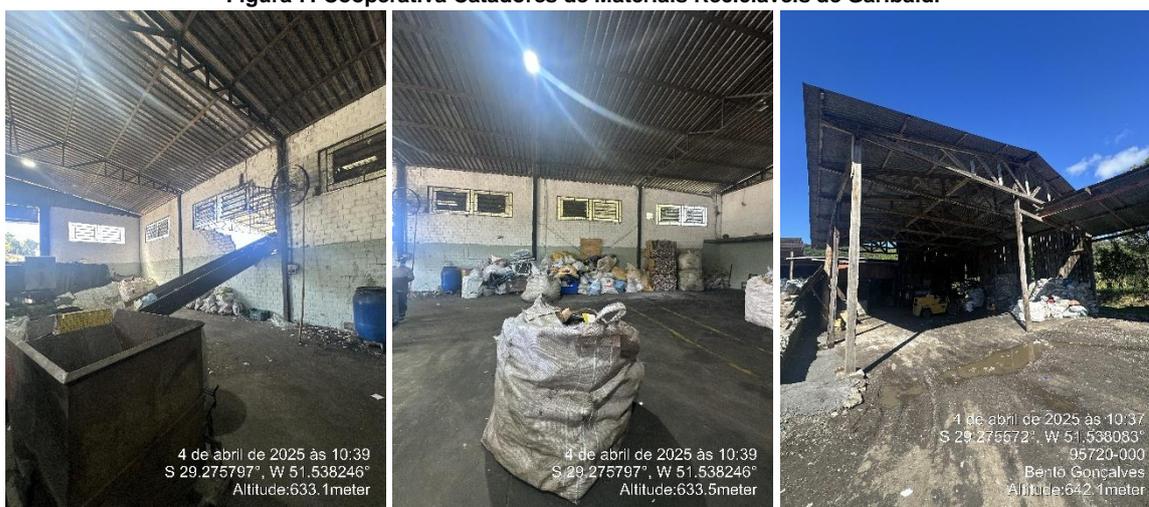
No SMRSU de Garibaldi, a etapa de triagem dos resíduos seletivos coletados é realizada pela Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Garibaldi, que possui licença ambiental vigente (LO 088/2023). A capacidade máxima de recebimento de resíduos recicláveis é 500 toneladas por mês conforme Licença de Operação.

A Cooperativa está autorizada a triar plástico, papel/papelão, vidro e metais ferrosos e não-ferrosos provenientes da coleta seletiva de Garibaldi (Figura 7). O local encontra-se organizado, além disso verificou-se que foram realizadas adequações para garantir a segurança das instalações. Constatou-se durante a fiscalização que a cobertura existente na unidade não é suficiente para a recobrimento de toda a área utilizada para o descarregamento dos resíduos da coleta.

Com relação às empresas compradoras dos materiais recicláveis, a Cooperativa encaminhou as licenças de todos e ainda, os quantitativos recuperados.

Os resíduos após serem triados são encaminhados para o transbordo. Como as unidades são localizadas lado-a-lado, o final da esteira de triagem, está direcionada para a área do transbordo.

Figura 7: Cooperativa Catadores de Materiais Recicláveis de Garibaldi



4 de abril de 2025 às 10:39  
S 29.275797°, W 51.538246°  
Altitude:633.1meter

4 de abril de 2025 às 10:39  
S 29.275797°, W 51.538246°  
Altitude:633.5meter

4 de abril de 2025 às 10:37  
S 29.275572°, W 51.538083°  
95720-000  
Bento Gonçalves  
Altitude:642.1meter



### 4.3 TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

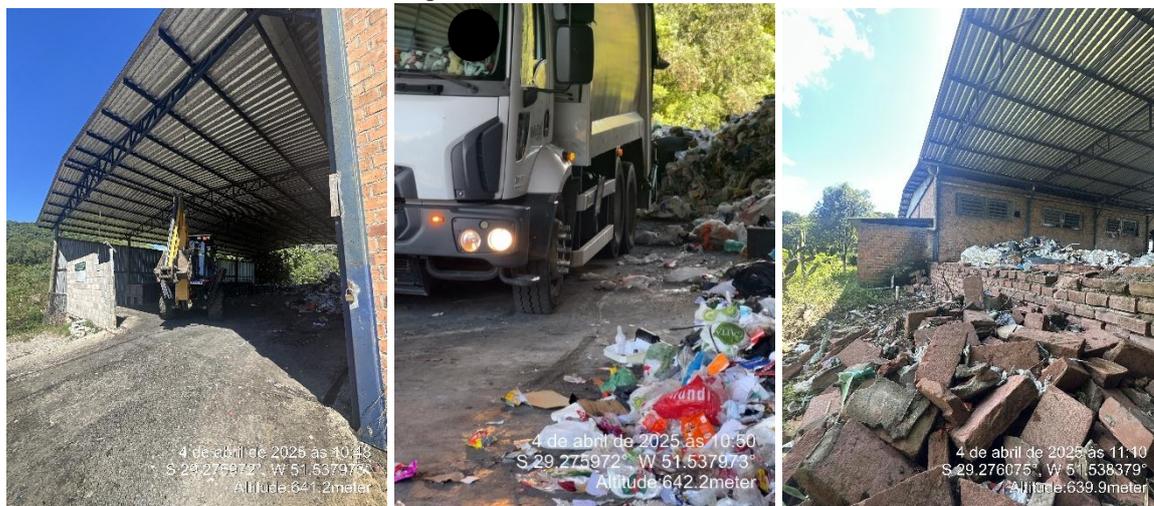
O SMRSU de Garibaldi possui contrato firmado com a empresa Ambi Transportes Ltda – ME para utilização da Unidade de Transbordo, cuja Licença de Operação n. 163/2023 autoriza o recebimento de 1200 toneladas mês.

Durante a fiscalização acompanhou-se o processo de descarregamento de caminhões da empresa contratada pela prestadora de serviço Bella Città, a qual deposita os resíduos no fundo do pavilhão da unidade de transbordo, por meio de uma máquina retroescavadeira, esses são acomodados em caçambas, que são utilizadas para o transporte dos rejeitos até o aterro sanitário. Essa atividade é possível, pois a área de descarga dos caminhões compactadores é mais elevada, estando a carreta em um nível inferior.

Constatou-se que na área do transbordo não existe balança. Além disso, verificou-se que a parte dos fundos do pavilhão onde é realizado o transbordo está com a parede quebrada e, com isso, existe acúmulo de resíduos fora da área impermeabilidade (Figura 8).

No dia da fiscalização não foi possível verificar a carreta que transporta os rejeitos do transbordo para o aterro sanitário. Observou-se somente a caçamba que estava sendo carregada com o rejeito.

Figura 8: Unidade de transbordo



## 4.4 DESTINAÇÃO FINAL

Garibaldi possui contrato vigente com o aterro sanitário da CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda – unidade de Minas do Leão. Está previsto em contrato o recebimento dos resíduos orgânicos gerados no município, bem como dos rejeitos provenientes das unidades triagens.

Vale ressaltar que, a empresa CRVR-ML, por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 497/2025.

## 4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade.

No município de Garibaldi o SPLU é realizado por duas empresas distintas: Multi Service Serviços Terceirizados Ltda e Arki Assessoria e Serviços Ltda. Os serviços são executados conforme a demanda do município.

Durante a fiscalização, observou-se uma equipe executando os serviços de roçada e varrição em uma praça (Figura 9). Já com relação às lixeiras públicas, constatou-se que algumas necessitam de manutenção, especialmente troca ou inclusão do adesivo de identificação (Figura 10).

Figura 9: Atividade de roçada e varrição



Figura 10: Lixeiras públicas disponíveis



## 4.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS

Garibaldi possui vigente um contrato com a empresa Separe Central de Resíduos LTDA, que estabelece a prestação de serviço de recolhimento de RCC e resíduos volumosos. De forma que é disponibilizado aos munícipes contêiner para a disposição dos resíduos (Figura 11).

O contêiner é itinerante, passando uma semana em cada localidade do município, de acordo com o cronograma apresentado na Figura 12. Observou-se que o contêiner fica fechado para impedir que pessoas entrem na unidade. Porém, com isso os resíduos ficam dispostos na parte externa do mesmo. De acordo com os dados fornecidos, em 2024 foram recolhidos pela Separe cerca de 3800 m<sup>3</sup> de resíduos volumosos e RCC.

Os RCC originários de grandes obras são de responsabilidade do gerador e compete a este a contratação de empresa removedora de entulho (tele entulho).

Figura 11: Contêiner utilizado para o acondicionamento dos RCC e volumosos



Figura 12: Cronograma para a coleta de resíduos volumosos

Controle Contêiner Volumosos			
Bairro	Endereço	Estimativa de dias	Período
Centro	Rua Heitor Mazzini, 55, estacionamento da Pindorama	7	21/07/25 à 27/07/25
Vale dos Pinheiros	Rua Quinze de Novembro, ao lado do Posto de Saúde	7	07/04/25 à 13/04/25
Juventude	Rua Aurélio Bitencourt, ao lado do campo de futebol	7	14/04/25 à 20/04/25
Simonaggio	Rua Alencar Araripe, nº 1.444, próximo ao antigo Moinho do Bozzetto	7	21/04/25 à 27/04/25
Santa Terezinha	Rua Pedro Cattani, esquina com a Rua Treviso, próximo ao Acesso Norte	7	28/04/25 à 04/05/25
Vale Verde	Rua Francisco Volpato, esquina com a Dante Toniazzi	7	05/05/25 à 11/05/25
São José	Rua Fioravante do Rosário Castro	7	12/05/25 à 18/05/25
Tamandaré	Rua José Gava, junto ao ginásio, em frente à Igreja	7	19/05/25 à 25/05/25
Ferroviário	Rua General Neto, esquina com a Assis Brasil, próximo à antena	7	26/05/25 à 01/06/25
Cairú	Rua Sete de Setembro, em frente da Auto Escola do CFC Autonomia.	7	02/06/25 à 08/06/25
Três Lagoas	RST 453, Rota do Sol, próximo à entrada para a Rua Dona Rachide	7	09/06/25 à 15/06/25
Bela Vista II	Rua São Francisco, em frente ao salão da comunidade Cristo Rei	7	16/06/25 à 22/06/25
Bela Vista I	Rua Frei Miguel, ao lado da praça e próximo à quadra de futebol de areia	7	23/06/25 à 29/06/25
São Francisco	Rua Raimundo Danielli próximo a esquina com a Rua Maria Ana Zanetti	7	30/06/25 à 06/07/25
Alfândega	Rua São Pedro, esquina com a Rua Padre Bartolomeu Tiecher, próximo ao Alac	7	07/07/25 à 13/07/25
São Francisco	Rua Ceará, esquina com a João Santa Rosa, fundos da Peterlongo	7	14/07/25 à 20/07/25

## 4.7 RESÍDUOS DE PODA

Garibaldi possui área municipal para disposição final de resíduos de podas urbanas, tais como galharias e folhas de plantas (Figura 13). Na área em questão está localizado um aterro municipal encerrado. O pedido de licenciamento da área para disposição de resíduos de poda está protocolado e se encontra em tramitação (Processo nº 3378/SMMA-2024).

Mediante agendamento prévio pela ouvidoria municipal, os resíduos são coletados e transportados até a unidade de disposição final. Os usuários são orientados a acumular os resíduos de podas e então solicitar recolhimento.

Figura 13: Área para disposição de resíduos de poda



## 4.8 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE

Cada unidade de saúde do município dispõe de um local de armazenamento temporário de RSS. A empresa Servioeste Soluções Ambientais LTDA é responsável pela coleta, transporte até o destino final e tratamento adequado dos resíduos produzidos em Garibaldi. O recolhimento dos RSS ocorre de uma a duas vezes por mês.

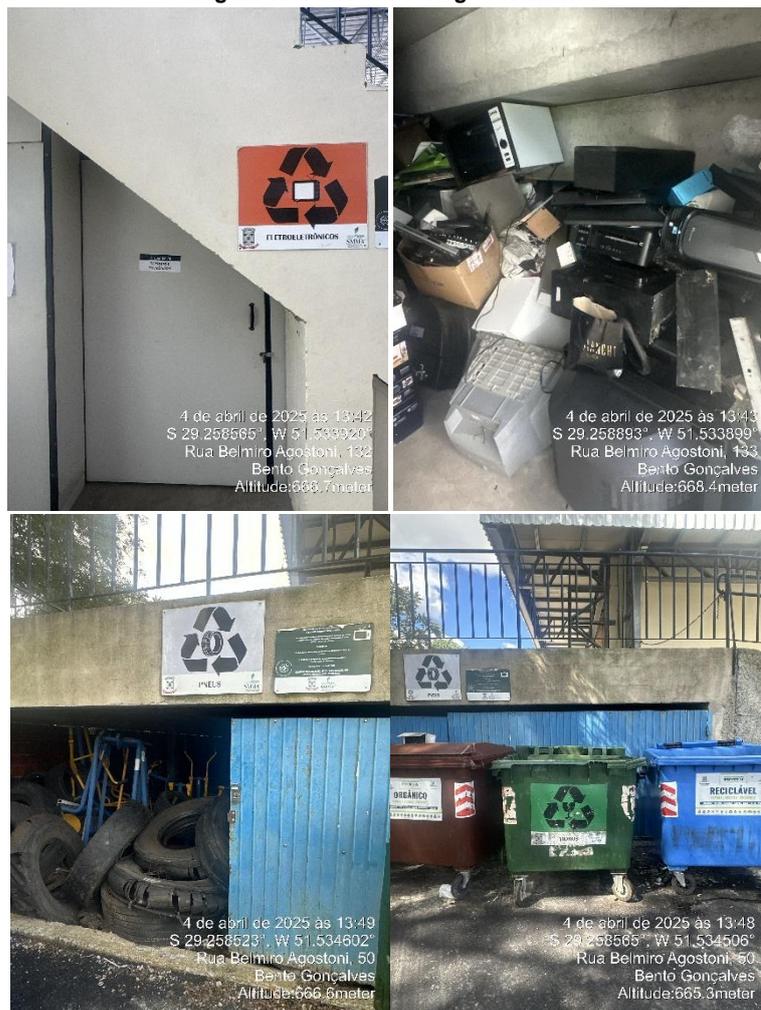
## 4.9 PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

A prefeitura municipal de Garibaldi possui pontos de entrega voluntária (PEV) para alguns resíduos especiais, conforme descrito no Quadro 4. No mesmo quadro, são informadas as empresas parceiras, para onde os resíduos coletados e armazenados pela prefeitura são encaminhados. Na Figura 14, podem ser observados alguns dos locais utilizados como PEV.

Quadro 4: Pontos de entrega voluntária

Resíduo	Ponto de coleta	Destinador
Eletrônicos/Eletrrodomésticos	Ginásio Municipal de Esportes	Ambe
Vidros	Ginásio Municipal de Esportes	Coccamreg
Pilhas e baterias	Secretaria de Meio Ambiente	Coopertec
Óleo de cozinha usado	Tonel localizado no estacionamento do prédio Pindorama	Lumiza
Lâmpadas	Coleta realizada pela SMMA duas vezes por ano Drive Thru Sustentável	Reciclus
Esponjas	Coleta realizada pela SMMA duas vezes por ano Drive Thru Sustentável	Elemento consultoria
Pneu	Ginásio Municipal de Esportes	Recicla Mais

Figura 14: Ponto de entrega voluntária



#### 4.10 PASSIVO AMBIENTAL

O município de Garibaldi possui um aterro controlado desativado que já passou pelo monitoramento ambiental requerido.

#### 4.11 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Quanto ao serviço de atendimento aos usuários, o município disponibiliza aos cidadãos o *whatsapp* 54 3462-8188, telefone 54 3462-8105, o e-mail: [meioambiente@garibaldi.rs.gov.br](mailto:meioambiente@garibaldi.rs.gov.br) e a página da ouvidoria "<https://www.garibaldi.rs.gov.br/ouvidoria>", e por meio dos quais recebe pedidos inerentes aos serviços, sugestões, reclamações, e presta as informações solicitadas. Não possui, contudo, relatório inerente aos contatos efetuados.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 15 não conformidade (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços

públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.

- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.

- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;

- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

- a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

- b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Garibaldi, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 14 (quatorze) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 07/05/2025 14:36:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**  
Data: 12/05/2025 09:27:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 07/05/2025 13:55:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

## **ANEXOS**

- I – Termo de Não Conformidades – TNC
- II – Checklists Fiscalização
- III – Ata de Abertura

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 482/2025

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Garibaldi

ENDEREÇO: Rua Julio de Castilhos, n. 254, Centro - Garibaldi/RS

TELEFONE E EMAIL: (54) 3462-8104; meioambiente@garibaldi.rs.gov.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Garibaldi, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 04 de abril de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 07/05/2025 13:55:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação



Documento assinado digitalmente  
**JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 07/05/2025 14:36:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de fiscalização

## ANEXOS I e II - 482/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Cooperativa Coocanreg)
1	2.18	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Presença de animais na unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Presença de animais na unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Titular - Área de descarte de poda
2	11.2	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Local utilizado para descarte de resíduos de poda não impede acesso de terceiros. Verificou-se que resíduos volumosos estão sendo descartados na área por pessoas não autorizadas.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de cercamento da área.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Titular - Área de descarte de poda
3	11.1	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Local utilizado para descarte de resíduos de poda não possui identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de identificação da área.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



## ANEXOS I e II - 482/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de serviços Bella Città)
4	1.15	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Veículo não emite sinal sonoro para a marcha-à-ré operante. (I2L9G02)
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não possuir sensor traseiro automático com emissão sonora para marcha-à-ré operante.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 04 do TNC 455/2024

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de serviços Bella Città)
5	1.12	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Caminhão não possui o nome da empresa nem canais disponíveis para usuário entrar em contato.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Veículos sem identificação e contato para usuário.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 01 do TNC 455/2024

REGISTRO 1

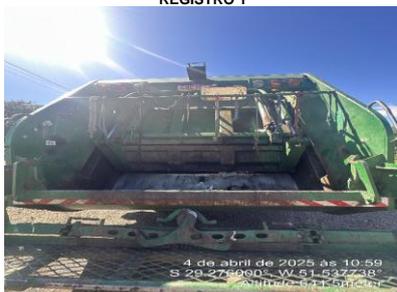


REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de serviços Bella Città)
6		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de iluminação traseira em consonância com as normas de trânsito.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de iluminação traseira em consonância com as normas de trânsito.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 03 do TNC 455/2024

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 482/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de serviços Bella Città)
7	1.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Compartimento de armazenamento do veículo não garante estanqueidade. Tanque apresenta vazamento.(IZL9G02)
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 2 do TNC 455/2024

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de serviços Bella Città)
8	1.11	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Acúmulo de resíduos na calha de chorume dos caminhões mesmo após descarregamento.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 05 do TNC 455/2024

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de serviços Bella Città)
9	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de tanque com água e sabão para higienização dos colaboradores.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de tanque com água e sabão para higienização dos colaboradores.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 06 do TNC 455/2024

REGISTRO 1



REGISTRO 2



## ANEXOS I e II - 482/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Cooperativa Coocanreg)
10	2.7	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos dispostos em local sem telhado. Parte dos resíduos está ficando fora da cobertura existente.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Transbordo (Prestadora de Serviços Ambi)
11	3.20	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Fundo do pavilhão do transbordo está com a parede comprometida. Há presença de resíduos no chão, fora da área impermeabilizada. Além disso, constatou-se a presença de resíduos acumulados nas laterais do pavilhão da unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Acondicionamento de resíduos volumosos (Prestadora de Serviços - Separe e Titular)
12	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos acumulados na parte externa do container de recolhimento.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



## ANEXOS I e II - 482/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Acondicionamento de resíduos (Prestadora de Serviços - Separe)
13	-	CONSTATAÇÃO	Contentores sem identificação.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Acondicionamento de resíduos (Prestadora de Serviços - Separe)
14	3.20	CONSTATAÇÃO	Contentores com avarias, como rodinhas quebradas.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços Bella Città)
15	-	CONSTATAÇÃO	Balança utilizada pela prestadora de serviços está com a validade do certificado de calibração vencida.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Certificação de calibração da balança vencido.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 482/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento e coleta RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		x		Não foi encaminhado
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?		x		Contentores quebrados e sem identificação.
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		Tanque com vazamento
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	x			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?		x		Resíduos acumulados na calha
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Sem contato e nome da empresa
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	x			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?		x		Não funcionou quando solicitado
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo?		x		Não
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Compartimento aberto
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	x			
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?	x			

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim

A coleta seletiva abrange a área rural? Sim

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume? Não

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 482/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Cooperativa Coocamreg

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Uma parte está fora da cobertura
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?			x	Vai direto para o transbordo
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)	x			
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?		x		Muitos gatos
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	x			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 482/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?		x		Não foi encaminhado
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?		x		Não possui balança
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	x			
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final	x			
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?			x	
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)		x		Não possui
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Parede do fundo do pavilhão caído, resíduos acumulados nas laterais do pavilhão
3.21	Unidade possui PPCI?	x				
3.22	Há controle de pragas no local?	x				
3.23	Há mapa de risco na unidade?	x				

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo? Sim

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 482/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Transporte

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)			x	Não foi possível ver o caminhão
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?			x	Não foi possível ver o caminhão
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?			x	Não foi possível ver o caminhão
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?		x		Sem LO.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 482/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA: SPLU**

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			x	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	x			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			x	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?	x			
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)			x	

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Aterro

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim, área de poda

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Sim

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público? Sim

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 482/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: PEV

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	x			
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	x			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	x			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 482/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Logística Reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x			
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			
	Logística reversa de óleo de cozinha					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?			x	Não foi fiscalizado
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	Logística reversa de pilhas e baterias					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			x	Não foi fiscalizado
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			x	
	Logística reversa de lâmpadas					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	Campanha 1x ao ano
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			x	
	Logística reversa de eletrônicos					
10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?	x				
10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x				

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa? Citado no RTF

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de compromissos firmados são repassados aos usuários do SMRSU? Não

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? (é uma NC)

Questionar se há controle de quantitativos?

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 482/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Resíduos de poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		Sem identificação
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?			x	Em processo de licenciamento
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			x	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	
	11.8	Existe mistura de resíduos?	x			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume? Não

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 482/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RSS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
13. RSS	13.1	Os estabelecimentos que geram resíduos de saúde possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde?	x			
	13.2	Licenciamento da empresa que coleta os resíduos de saúde?	x			
	13.3	Existe um roteiro previamente definido para o transporte interno de resíduos de saúde até o armazenamento? (Contrato)	x			
	13.4	Existe contrato formal entre o município e a empresa responsável pela destinação final dos resíduos de saúde?	x			
	13.5	Há documento de certificação de destinação final emitido por meio de MTR do Sinir para o resíduo de saúde?	x			

Qual a empresa responsável pela coleta resíduos de serviços de saúde? Servioeste

Quantas unidades de saúde há no município? Contrato prevê passar em todos os pontos?

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 482/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?	x			
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.			x	Dos prestadores apenas
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		x		Sem registros
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE GARIBALDI 482/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 455/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
04/04/2025	Início: 8:30	Término: 15:10	Prefeitura de Garibaldi	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Garibaldi/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. HERIBERTO BORTOLINI	SMMA	3462 8188	—
4. Faides Scamatzon	SMMA	3462-8121	faides.scamatzon@garibaldi.rs.gov.br
5. Gabrielly G. Damellen	SMMA	3462-8426	gabrielly.damellen@garibaldi.rs.gov.br
6. Marcos Mausolf	COOCAMREG	94 999 33432	1 gov.br
7.			Cooperativa COOCA MREG@gmail.com
8. Rodrigo F. de Carvalho	AMB1	99936 6736	AMB1TRANSPORTAS@HOTMAIL.COM
9. Vanderlei Biasotto	Bella Citta	931 1713 41	BELLACITTATMNSPONTAS@OUTLOOK.COM.BR

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	1
e) Verificação do serviço de coleta de resíduos volumosos	1	1
f) Verificação do serviço de coleta de RCC	1	0
g) Unidades de Triagem	1	1
h) Unidade de Transbordo	1	1
i) Área de destinação de resíduos de poda	1	1
j) Balança rodoviária	1	1
k) Local de armazenamento de pneus e eletrônicos	1	1
l) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FOI EXPLICADO SOBRE O PPR,  
MÁS UMA SERVIÇO DE COLETA DE RCC.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE GARIBALDI 482/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 455/2024

Observações:

ANDERSON LUIZ DALCA RSA - SECRETARIO MEIO  
AMBIENTE GARIBALDI (54) 9 9626 4146  
anderson\_rsa @ garibaldi . rs . gov . br

## 6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STYMA

Horário inicial: 08:02

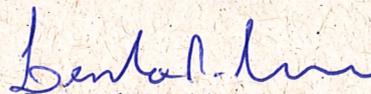
Horário final: 17:10

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 04/04/2025

  
Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

ANEXOS